

4ª Retificação do Edital – 09/02/2026**EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED ONLINE 2026.1 – Edital 2**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOSA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2026, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

ONDE SE LÊ:**5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM**

- 5.1 O candidato que, no momento da inscrição, manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM, restando ao candidato a concorrência ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 exclusivamente por meio do resultado obtido na prova.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuaremos pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.

- 5.8** As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9** Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.10** Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.11** Na forma de ingresso via ENEM, a nota final do candidato será calculada considerando-se 70% da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e 30% da nota atribuída à etapa de dinâmica.
- 5.12** A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 5.13** Caso o candidato não participe da etapa de dinâmica, sua nota final será calculada considerando apenas os 70% referentes à pontuação obtida no ENEM.
- 5.14** A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.15** Em nenhuma hipótese serão admitidos envios de boletins do ENEM fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.16** As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 11.4.
- 5.17** As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1, por meio do resultado obtido na prova Vestibular, seguindo a ordem de classificação prevista para esta modalidade.
- 5.18** O Candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a esta modalidade, poderá, se assim desejar, prosseguir no processo seletivo com a realização da prova Vestibular, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2026.1.
- 5.19** Os candidatos classificados em vagas do ENEM que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova Vestibular e concorrer novamente a uma das vagas reservadas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO VESTIBULAR

- 9.1** O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e

classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

- 9.2 A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 9.3 A etapa de prova objetiva compõe 70% da nota final do candidato. A etapa de dinâmica representa 30% da nota final do candidato.
- 9.4 Se o candidato **não realizar a dinâmica**, sua nota final será composta apenas pelos **70% da prova**.
- 9.5 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
 - a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) Nota Final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 9.6 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos na prova, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 9.7 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 9.8 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.9 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

LEIA-SE:

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1 O candidato que, no momento da inscrição, manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM **deverão ser enviados em formato PDF** e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

- 5.5** O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM, restando ao candidato a concorrência ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1 exclusivamente por meio do resultado obtido na prova.
- 5.6** Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuaremos pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7** O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8** As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9** Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e não poderá ser inferior a 400 pontos, exceto para a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus Vista Carioca e para a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus CITTÀ que a média aritmética não poderá ser inferior a 500, e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.10** Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.11** Na forma de ingresso via ENEM, a nota final do candidato será calculada considerando-se 70% da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e 30% da nota atribuída à etapa de dinâmica.
- 5.12** A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 5.13** Caso o candidato não participe da etapa de dinâmica, sua nota final será calculada considerando apenas os 70% referentes à pontuação obtida no ENEM.
- 5.14** A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.15** Em nenhuma hipótese serão admitidos envios de boletins do ENEM fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.16** As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 11.4.
- 5.17** As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1, por meio do resultado obtido na prova Vestibular, seguindo a ordem de classificação prevista para esta modalidade.
- 5.18** O Candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a esta modalidade, poderá, se assim desejar, prosseguir no

processo seletivo com a realização da prova Vestibular, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2026.1.

5.19 Os candidatos classificados em vagas do ENEM que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova Vestibular e concorrer novamente a uma das vagas reservadas ao Vestibular Unificado IDOMED ONLINE 2026.1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO VESTIBULAR

- 9.1** O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.2** A nota da etapa de dinâmica será o somatório da nota de cada competência avaliada, representando 30% da nota final.
- 9.3** A etapa de prova objetiva compõe 70% da nota final do candidato. A etapa de dinâmica representa 30% da nota final do candidato.
- 9.4** Se o candidato **não realizar a dinâmica**, sua nota final será composta apenas pelos **70% da prova**.
- 9.5** Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - Nota Final menor do que 30 (trinta) pontos, exceto para as unidades UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus Vista Carioca e para a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – Campus CITTÀ que a nota não poderá ser menor do que 40 (quarenta) pontos.
- 9.6** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos na prova, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 9.7** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 9.8** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.9** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).